

ANEXO I – Termo de Referência

Requisição nº 2457/2026

1. Fundamento Legal

Dispensa de Licitação realizada sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no inciso II c/c § 3º do art. 75

2. Objeto

Aquisição de um Sistema de Osmose Reversa para pré-tratamento da água para o equipamento de Sistema de Purificação de Água, através de compra direta, utilizado pelo Laboratório de Águas do SAAE - Indaiatuba para a garantia da qualidade da água, cumprimento das legislações vigentes, manutenção da acreditação da Norma ISO 17025.

3. Justificativa

A osmose reversa tem por objetivo a remoção de sais dissolvidos, impurezas e contaminantes da água. A água produzida será utilizada para a alimentação do sistema de ultra-purificação do Laboratório de Águas, garantindo, dessa forma, o prolongamento da vida útil do equipamento e reduzindo a necessidade de manutenção e de troca dos consumíveis, fazendo com que o sistema, que é fundamental para o funcionamento do laboratório, tenha uma operação mais regular. Sua importância se dá principalmente no período de estiagem, no qual ocorre uma variação mais acentuada na qualidade da água, estando presente mais sais na água tratada, por exemplo, o que gera um desgaste acentuado do sistema de purificação, levando inclusive a sua paralização, sendo necessárias manutenções corretivas e trocas de consumíveis para voltar ao funcionamento. A osmose reversa apresenta maior capacidade de tratar água com grande variabilidade de qualidade, garantindo o funcionamento do sistema de purificação, e consequentemente, do laboratório.

Em resumo, a integração de um sistema de osmose reversa ao processo de purificação antes do sistema Millipore não só melhora a qualidade da água final, mas também proporciona eficiência operacional, redução de custos, sustentabilidade e conformidade com padrões rigorosos, justificando plenamente o investimento.

4. Da Especificação do Objeto

O objeto deste certame deverá ser realizado de acordo com o descritivo constante na Requisição de Compras nº 2457/2026 e demais disposições contidas neste anexo.

Prazo entrega previsto: conforme proposta comercial.

Local de entrega: A entrega deverá ser realizada das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados ou pontos facultativos, na Gerência de Gestão de Suprimentos e Serviços do **SAAE**, localizado na rua Tangará nº 540, Vila Avaí.

⇒ Correrão por conta do fornecedor as despesas decorrentes do transporte, carregamento, descarregamento e entrega do material, nos locais determinados pelo gestor, nos limites desta municipalidade.

⇒

5. Requisitos para a contratação

- i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**)
- ii. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- iii. Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- iv. Declaração assinada por representante legal da licitante, de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (**ANEXO III - Modelo de Declaração - Artigo 7º da Constituição Federal**).
- v. Proposta Comercial (**ANEXO II – Modelo Proposta Comercial**)
- vi. Consulta ao site de apenados do Tribunal de Contas (realizado pela Autarquia)

6. Das Condições do pagamento

- i. O prazo para efetivação do pagamento é de 28 (vinte e oito) dias, por meio de depósito em conta bancária, após o devido recebimento e conferência da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados pelo Departamento/Gerência requisitante.

7. Da gestão e fiscalização

7.1 Responsabilidades do Gestor

- ii. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, garantindo que o objeto solicitado seja entregue conforme as especificações descritas no presente Termo de Referência.
- iii. Promover o controle de prazos, verificando o cumprimento das etapas de execução e a conformidade com o cronograma estabelecido.
- iv. Garantir que o contratado cumpra com todas as obrigações previstas, incluindo aquelas relacionadas à qualidade, quantidade e prazos.
- v. Manter a comunicação constante com o contratado, sanando dúvidas e resolvendo possíveis inconsistências no cumprimento do serviço.

- vi. Solicitar formalmente quaisquer modificações que se façam necessárias, observando os limites previstos na Lei n.º 14.133/2021.
- vii. Atuar como intermediário entre a administração e o contratado em eventuais negociações, alterações ou revisões contratuais.
- viii. Aprovar as medições ou entregas intermediárias e finais, atestando o cumprimento do objeto do contrato, para fins de liberação de pagamentos.

7.2 Responsabilidades do Fiscal

- ix. Realizar a inspeção técnica dos serviços realizados pelo contratado, assegurando que sejam executados de acordo com os padrões de qualidade especificados.
- x. Elaborar relatórios técnicos com base nas fiscalizações, apontando eventuais falhas e emitindo recomendações corretivas.
- xi. Verificar a adequação e a qualidade dos materiais e equipamentos utilizados pelo contratado (quando aplicável).
- xii. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, o Gestor deverá propor a aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021, comunicando à autoridade superior para a formalização de advertências, multas, ou rescisão, se necessário.

Indaiatuba, 20 de Julho de 2026.

Daiane Dias
Gestora (técnica de controle de Qualidade)
CRQ: 04.471.705 – 4ª RG

Lessa F Ribeiro
Fiscal (Engenheira química)
CREA.: 5070432463